

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021-DL SEMSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°008/2021-SEMSA

Nesta data abrimos o Processo licitatorio na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, presidida pela Presidente da CPL, designada pela portaria nº 0.001/2021, de 04/01/2021, para Locação de um imóvel que tem como objetivo o funcionamento do Almoxarifado da Saúde -SEMSA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensável de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei n°. 8.666/93 e suas alteragoes posteriores, que prevê:

Art. 24: é dispensável de licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seia compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, (Redação dada pela Lein" 8.883/94 — D.O.U. 09.06.1994)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel se justifica em razão da necessidade de um local para o funcionamento do Almoxarifado da Saúde (SEMSA).

RAZÃO DA ESCOLHA

O imovel que é objeto do presente processo já se encontra adequado aos fins a que se destina, é valido ressaltar a inexisténcia de outros imoveis com caracteristicas apropriadas para a demanda em tela.

A escolha recaiu em favor do imóvel localizado na Rua Laurentina Ramos n°335, Bairro Médice, Benevides/PA, pertencente a Srª Maria Luzia Barros do Nascimento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 2.904,80 (dois mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

Apos avaliação prévia, constatou-se, nos termos da avaliação oriunda desta Secretaria, e assinada pela engenheira Kimi Yano, CREA-20.454 D/PA que o preço esta compatível com preço praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

Benevides/PA, 07 de Janeiro de 2021

SIMONE VIETRA DE SOUZA Presidente da CPL PMB